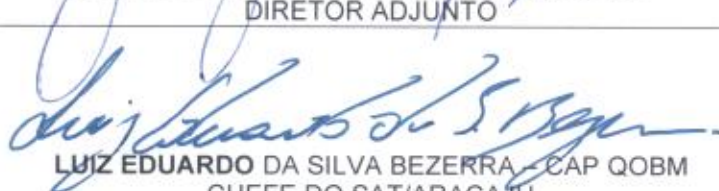




GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



PARECER TÉCNICO	
Nº 003/2020	DATA: 13/01/2020
SOLICITANTE: SEMAM COMÉRCIO E INDÚSTRIA	
EMPRESA: SEMAM COMÉRCIO E INDÚSTRIA	
PROCESSO: 18424	
ASSUNTO	
Isenção do sistema de hidrantes conforme OTN 02.	
MOTIVAÇÃO	
O parecer técnico foi motivado por solicitação da TECFAL PROJETOS.	
REFERÊNCIAS NORMATIVAS	
Lei Estadual nº 8151/2016; IT 22/2018 – CBPMSP OTN 02/2013 Normas vigentes no CBMSE;	
PARECER	
Após debate sobre o tema, foram feitas as seguintes considerações: - Considerando o artigo 4º do decreto 63.911/2018 do Corpo de Bombeiros Militar de São Paulo; - Considerando o item 3 da OTN 03; - Considerando que foi proposto pelo solicitante compartimentar a área administrativa da indústria; - Considerando que se trata de uma indústria com carga incêndio menor que 200MJ/m²; - Considerando que a área administrativa tem menos que 900 m². Isentar do sistema de hidráulico preventivo desde que haja compartimentação entre as áreas administrativa e industrial.	
MEMBROS DA COMISSÃO	
 MARCIO JOSE DOS SANTOS – TEN CEL QOBM DIRETOR DA DAT	
 SILVIO GUIMARÃES AZEVEDO – MAJ QOBM DIRETOR ADJUNTO	
 LUIZ EDUARDO DA SILVA BEZERRA – CAP QOBM CHEFE DO SAT/ARACAJU	